

DECISÃO Nº 123, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.165124/2011-15, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 22 de novembro de 2011,

DECIDE:

- Art. 1° Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade NITZ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ n° 91.492.611/0001-50, com sede social em Pântano Grande (RS).
- Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.
 - Art. 3° Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Fica revogada a Decisão n° 360 260, de 23 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2006, Seção 1, página 15. (Retificada no Diário Oficial da União n° 230, de 1° de dezembro de 2011, seção 1, pág. 29.)

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente